

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0000707-04.2012.5.04.0521
RECLAMANTE: Agustinho Angelo Ceni
RECLAMADO: Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar -
Horário: 09:00 - Audiência de Instrução

Em 05 de dezembro de 2012, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM/RS, sob a direção da Exmo(a). Juíza Valdete Souto Severo, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 08h57min, aberta a audiência foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

PRESENCAS: Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). NIRVANIA JOVIATTI PEDROLLO, OAB nº 046980/RS.

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). José Antonio da Costa Almeida, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). ROSIANI DAL PONT DUARTE, OAB nº 56123B/RS, que junta carta de preposição.

Depoimento pessoal do(a) reclamante: que a então presidente Agda disse ao depoente que por ser época de eleição, e como havia propaganda política na chácara do seu sogro e do seu cunhado propaganda eleitoral de candidato que concorria com o marido de Águeda; que tirou a propaganda mas mesmo assim acabou sendo despedido sem que lhe dissessem claramente o motivo; que entrou em depressão porque a despedida foi uma surpresa para o depoente; que sua situação familiar foi gravemente afetada pela perda de um trabalho de tantos anos, que gostaria pelo menos que a ASCAR tivesse justificado a razão de sua despedida; que tem filiação partidária desde 2004; que em momentos anteriores não teve problemas por sua filiação partidária. NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO

Depoimento pessoal do preposto do(s) reclamado(s): que trabalha na área de recursos humanos; que é empregado desde 1980; que não sabe a razão pela qual o reclamante foi despedido; que a despedida foi comunicada pelo chefe de escritório; que se fosse despedido hoje gostaria de saber a razão de sua dispensa; que o depoente foi contratado de forma direta, tendo sido chamado e feito teste para a admissão; que a partir de 1981 os contratos eram feitos através de processo seletivo com publicação em jornal; os candidatos realizavam uma prova e eram selecionados. NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO.

Primeira testemunha do reclamante: JAIR FRANCISCO ZORZANELLO, Técnico agrícola, residente e domiciliado(a) na Rua Argentina, 76, Itatiba do Sul/RS. Advertida e compromissada. **Depoimento:** " que trabalha na reclamada há 30 anos, tendo iniciado em 1981; que ingressou através de concurso público realizado em Porto Alegre, com prova e entrevista; que no concurso do depoente entraram 280 pessoas; que ao que sabe o reclamante foi despedido por questões políticas; que em 13 de agosto de 2010 tiveram um encontro estadual, o reclamante trabalhou o dia todo mas não sabia que estava demitido; que tanto o depoente quanto o reclamante só souberam disso posteriormente; que na segunda feira seguinte quando ele tinha de ministrar curso para agricultores, informou sua despedida ao reclamante; que antes disso ouviu rumores de que ele seria despedido por; que o depoente era chefe do reclamante e na reunião antes mencionada conversou com

Águeda, na presença do reclamante, e ela confirmou que havia possibilidade de despedida, que implorou a ela que não o fizesse porque o reclamante precisava do trabalho; que o reclamante era filiado ao PTB e se comprometeu com Águeda a apoiar o marido dela Evandro Zambonato, candidato a deputado estadual; que ele tinha que tirar a propaganda eleitoral do PTB de sua propriedade, que isso ocorreu em 23/7; que ainda assim o reclamante foi despedido; que Águeda tinha condições de decidir sobre a dispensa porque era a presidente na época; que sempre faziam sindicância para a despedida, que não teve sindicância em relação ao reclamante; que o presidente sempre é trocado pelo novo governo que assume, que sabe que Águeda foi despedida mas não sabe a razão; que as gerências regionais e as diretorias técnica e administrativa também são alteradas quando troca o governo do Estado; que quem comunicou a despedida ao depoente foi o próprio reclamante, que ninguém da diretoria comunicou previamente o depoente de que seu subordinado estava despedido; que Águeda acompanhava o marido na campanha política, fora do horário de trabalho; que foi superior imediato do depoente por um ano e nove meses". NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO.

Segunda testemunha do reclamante: MARCELO ARRUDA, Empresário, residente e domiciliado(a) na Rua das Hortencias, 195, Barra do Rio Azul/RS. Advertida e compromissada. **Depoimento:** "que o depoente é presidente do PTB na sua cidade; que em 2010 Adriel, funcionário da Emater, solicitou a desfiliação em razão de pressão que sofria do comando da Emater para que se filiasse ao PSDB". NADA MAIS DISSE NEM LHE FOI PERGUNTADO.

O reclamante apresenta cópia de ata de audiência do processo 0000847-35.2012.5.04.0522, em que ouvida a testemunha que foi empregado da reclamada e que também relatou a influência política nas admissões e despedidas. Desnecessária a juntada por se tratar de documento público, disponível na internet, de cujo conteúdo o Juízo não pode se eximir de conhecer.

Nada obstante a manifestação da reclamada na fl. 185, determino seja depositado em secretaria, para vista exclusiva do Juízo e da procuradora do autor o conteúdo integral do processo administrativo em relação à empregada Águeda Marcei Mezzomo, a fim de que o juízo possa verificar se há ou não discussões acerca de influências políticas na atuação da referida presidente. O prazo é até o dia 10/12/12, sob pena de confissão. Após, independentemente de notificação, o autor poderá se manifestar sobre os documentos, dos quais terá vista em secretaria no prazo de 12/12 a 19/12/12.

ENCERRAMENTO: As partes não têm outras provas a produzir. Fica encerrada a instrução processual.

Razões finais orais remissivas.

Conciliação final rejeitada.

Designa-se para **JULGAMENTO** a data de **31/01/2013, às 18 horas, para publicação em secretaria e na internet.**

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 09h34min.

Ata juntada em audiência.
Nada mais.

Valdete Souto Severo
Juíza do Trabalho

Reclamante

Reclamado(a)

Advogado(a) do Reclamante

Advogado(a) do Reclamado(a)

Ivane Dondé da Rosa Sostisso
Secretária de Audiência